PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 893, DE 3 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR R$ 19.522,66 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação na importância de R$ 19.522,66 (Dezenove Mil Quinhentos e Vinte Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
10.122.0003.2.039- Manutenção das Atividades da Semusa – RP.

3.1.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores	R$.	19.522,66
TOTAL		**R$.**	**19.522,66**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 19.522,66 (Dezenove Mil Quinhentos e Vinte Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
10.122.0003.2.039- Manutenção das Atividades da Semusa – RP.

3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R$.	150,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	R$	1.836,66
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	R$	5.080,00

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	5.206,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	1.300,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.950,00
TOTAL		**R$.**	**19.522,66**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 3 de maio de 2010.
.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

Jose Rubens de Souza Quirino
Secretario Municipal de Saude